Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 551 DE 16 DE MARÇO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica instituido o Primeiro Congresso Feminino do Estado do Rio de Janeiro (CONFER), a ser realizado no Município de Miguel Pereira, sob o auspício da Prefeitura Municipal, sem onus - para a mesma, nos dias 26, 27 e 28 de maio do ano em curso.

Parágrafo único - O Congresso terá como temário "Mobilização do Potencial Feminino no Progresso da Comunidade".

Art. 2º) - A inscrição como Congressista importará no pagamento de taxa, no valor de CR$. 100,00 (Cem cruzeiros), por pessoa, destinado a custear em parte as despesas do Congresso.

Art. 3º) - Fica a Secretaria do Congresso autorizada a aceitar a colaboração de firmas, entidades ou pessoas fisicas, desejosas de colaborarem para realização do evento.

Art. 4º) - Deverá ser apresentado no prazo de vinte dias, a contar da data da presente Deliberação, ao Poder Executivo, para sua aprovação, o Regimento Interno do Congresso.

Art. 5º) - Fica proibido no decorrer do Congresso qualquer manifestação político-partidária ou estranhas ao seu objetivo.

Art. 6º) - Fica revogada a Deliberação nº 515, de 28 de abril de 1971.

Art. 7º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 17 de março de 1972.

Aristolina Q. de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida
- Prefeita Municipal -